



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 02/2022

O Presidente do **Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão** da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Consepe/Uesb), no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, considerando a aprovação da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação na sessão realizada no dia 24 de fevereiro de 2022, conforme os autos do Processo de Nº 072.4298.2021.0023743-64;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, *ad referendum* do Conselho Pleno, o projeto do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em “Etnicidades, Educação e (De) Colonialidades”**, a ser oferecido sob a responsabilidade do Odeere - Órgão de Educação de Relações Étnicas da Uesb e Departamento de Ciências Humanas e Letras – DCHL;

Art. 2º O Curso tem as seguintes características:

- I.** Localização: *campus* universitário de Jequié;
- II.** Vagas: 80 (oitenta);
- III.** Carga Horária: 490 (quatrocentos e noventa) horas;
- IV.** Período de realização: maio de 2022 a maio de 2023;
- V.** Modalidade: presencial.



CONSEPE

Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Art. 3º O Projeto do Curso, nele contida toda estrutura curricular, constitui-se em anexo obrigatório desta Resolução, independentemente de transcrição.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 07 de março de 2022.



Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do Consepe

**PUBLICADO NO
DOE
08 MAR 2022**

AD PLENAM VITAM